Prémio EscritaAfricando

Preâmbulo

O EscritAfricando é um projeto da Ser Mais Valia – Associação de Voluntariado para a Cidadania e Desenvolvimento e tem como objetivo ajudar os jovens escritores africanos de língua portuguesa em início de carreira literária a escrever melhor e a publicar os seus trabalhos. O Prémio EscritAfricando é um instrumento que visa dar visibilidade aos jovens autores africanos e apoio àqueles que precisem de melhorar as suas competências literárias.

REGULAMENTO

Artigo 1º (Apresentação)

O Prémio Literário EscritAfricando é uma iniciativa da Ser Mais Valia – Associação de Voluntariado para a Cidadania e Desenvolvimento (SMV) que visa apoiar e incentivar a criatividade literária entre os jovens escritores africanos em início de carreira e dar visibilidade à sua escrita em língua portuguesa com a publicação dos textos apurados.

Artigo 2º (Objetivo)

O Prémio Literário EscritAfricando tem como objetivo selecionar textos inéditos de qualidade nos domínios da prosa ou poesia, em língua portuguesa, produzidos por candidatos em início de carreira literária, nascidos ou com filiação nos PALOP, residentes em Portugal ou em qualquer dos PALOP com vista à edição de uma antologia que divulgue os textos e os autores apurados.

Artigo 3º (Abertura e fecho)

A data de abertura do concurso é a do anúncio do Prémio no Encontro de Jovens Escritores Africanos de Língua Portuguesa do ano a que diz respeito.

Artigo 4º (Trabalhos concorrentes)

4.1 - Cada trabalho concorrente deve ser redigido em língua portuguesa e ter no máximo:

Poesia – 2 páginas A4

Prosa – 2000 palavras

4.2 - Cada concorrente poderá apresentar no máximo dois trabalhos.

Artigo 5º (Prémio)

5.1 - O prémio consiste na edição conjunta das obras premiadas, tendo cada autor direito a 3 (três) exemplares.

5.2 - É da responsabilidade dos autores premiados o levantamento, por si ou por interposta pessoa, dos exemplares a que tem direito.

Artigo 6º (Apresentação de candidaturas)

6.1 - Os trabalhos concorrentes devem ser assinados apenas com pseudónimo – que não pode ser o pseudónimo artístico já em uso pelo autor, nem o usado nas edições anteriores do Prémio.

6.2 - Com os trabalhos, deverá ser enviada – em separado – a identificação do autor. Ao júri serão entregues somente os textos com os pseudónimos.

6.3 - A identificação do autor deve conter: nome completo, morada, endereço de correio eletrónico, telefone de contacto e o pseudónimo em uso nesta e apenas nesta edição do Prémio.

6.4 - O concorrente deve enviar, conjuntamente com o trabalho, uma declaração, datada e assinada pelo concorrente, de que a obra apresentada a concurso é original e inédita, e não foi apresentada a nenhum outro concurso com decisão pendente.

6.5 - O concorrente deve anexar um documento (ou cópia) que comprove que tem origem nos PALOP, de acordo com o art. 2º.

6.5.1 - Os concorrentes já publicados em edições anteriores do Prémio não são obrigados a apresentar este documento comprovativo da sua origem africana.

6.6 - As obras concorrentes devem ser apresentadas até às 24h00 do dia 27 de dezembro do ano a que diz respeito a edição do Prémio.

6.7 - Os originais das obras concorrentes devem ser enviados por email para o endereço **escritafricando@sermaisvalia.org**, sendo considerada a data de receção.

6.8 - A receção dos originais é confirmada pela organização.

6.9 - Os textos a concurso devem ser enviados em documento word anexo ao email de candidatura.

6.10 - O não cumprimento das condições de apresentação da candidatura implica a exclusão do concurso.

6.11 - Não podem concorrer a este prémio pessoas com vínculo de pertença à SMV.

Artigo 7º (Júri)

7.1 - O Júri, de três elementos, é composto por pessoas de reconhecida competência.

7.2 - O presidente do Júri é indicado pelo coordenador do EscritAfricando.

7.3 - A deliberação do Júri é tomada por maioria simples, tendo o presidente do Júri voto de qualidade.

7.4 - As deliberações do Júri são lavradas em ata.

7.5 - O Júri do concurso reserva-se o direito de não escolher qualquer ou nenhum dos textos apresentados por falta de qualidade literária.

Artigo 8º (Decisão)

8.1 - A publicação com as obras premiadas será, se possível, efetuada a tempo de ser distribuída no Encontro de Jovens Escritores Africanos seguinte.

8.2 - Os trabalhos apurados pelo júri têm automaticamente a autorização dos seus autores para a publicação, na medida em que concorrer é aceitar que o texto seja impresso nas condições do concurso.

8.3 - Os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente regulamento são solucionados pelo júri em matéria que respeite a sua competência, ou pela equipa do EscritAfricando em termos de procedimentos ou organização do processo.

8.4 - Da decisão do Júri não cabe recurso.

Artigo 9º (Direitos de autor)

9.1 - A SMV fica detentora dos direitos sobre a primeira edição dos trabalhos premiados, considerando-se os direitos de autor regularizados nos 3 exemplares que o autor recebe como prémio.

9.2 - A SMV compromete-se a aplicar todos os eventuais dividendos em ações de apoio a jovens escritores africanos.

Artigo 10º (Termos de publicação)

10.1 - Os autores premiados aceitam que a SMV execute uma revisão na qual sejam eliminadas eventuais incorreções e resolvidas as inconsistências com as normas de publicação.

10.2 - Os autores apurados pelo júri disponibilizam-se a examinar eventuais sugestões que contribuam para a melhoria e clarificação do texto, que lhe sejam submetidas para apreciação e aprovação.

Artigo 11º (Informações)

Todas as informações adicionais relacionadas com o Prémio EscritAfricando devem ser solicitadas por escrito à SMV pelo email: **escritafricando@sermaisvalia.org**

Artigo 12º

A candidatura ao Prémio EscritAfricando implica a aceitação do presente Regulamento.

Ser Mais Valia, 6 de outubro de 2026